



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 1 de junho de 2015

Ano V, Edição nº 1129, Pág. 1

## A T O Nº 41/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Procurador-Geral de Contas, Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, datado de 27.5.2015,

### R E S O L V E:

NOMEAR a servidora **ADRIANA CRUZ MONTEFUSCO**, matrícula n.º 001.890-2A, no cargo comissionado de Diretor do Ministério Público, símbolo CC-4, previsto no Anexo único da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1.6.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 193/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 98/2015-GP-TCE, de Vossa Excelência, datado de 22.5.2015,

### RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** aos servidores participantes de comissões a gratificação nos valores estabelecidos abaixo, nos termos do inciso X do art. 90, da Lei n.º 1.762/86.

PRESIDENTE	R\$2.200,00
MEMBRO	R\$2.000,00

II - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 194/2015-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro **Antonio Julio Bernardo Cabral**, constante no Ofício n.º 17/2015- GCJC, datado de 25.5.2015,

### R E S O L V E:

I – **EXCLUIR** o nome da servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LINS DA SILVA**, matrícula n.º 000.302-6A, da Comissão de Exame das Contas Gerais da Prefeitura do Município de Manaus, relativas ao exercício de 2014, Portaria n.º 22/2014-GPDRH-CONPREF, datada de 22.1.2014, a partir de 1.6.2015;

II – **INCLUIR** o nome do servidor **CHARLES ALMEIDA E SILVA**, matrícula n.º 000.044-2A, na Portaria acima mencionada, a partir da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 195/2015-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 109/2015 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 20.5.2015, constante no Processo n.º 607/2015,

### R E S O L V E:

**DEFERIR** o pedido de isenção do desconto do imposto de renda, incidente sobre os proventos de aposentadoria da servidora **CECILIA DE MENDONÇA SOARES**, uma vez que a postulante se enquadra na previsão do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal n.º 7.713/1988, alterada pelo art. 1º, da Lei n.º 11.052/2004, a contar da data do deferimento do pedido, qual seja 20.5.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 1 de junho de 2015

Ano V, Edição nº 1129, Pág. 2

## PORTARIA N.º 196/2015-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 96/2015-GP-TCE, de Vossa Excelência, datado de 21.5.2015,

### **RESOLVE:**

**I – EXCLUIR** o nome da servidora **ODEJANICE MADE SANTIAGO**, matrícula n.º 001.397-8A, da Comissão de manutenção do Comitê da Qualidade – Auditores Internos - para a Certificação da NBR ISO 9001:2008, Portaria n.º 15/2012-GPDRH, a partir de junho de 2015;

**II - EXCLUIR** o nome do servidor **ALEX CASTRO DE BRITO**, matrícula n.º 001.441-9C, da Portaria n.º 633/2013-GPDRH, datada de 26.12.2013, que incluiu o servidor na Comissão acima mencionada, a partir da mesma data;

**III – CESSAR** os efeitos das Portarias n.s 459/2013-GPDRH, datada de 10.10.2013, e 68/2015-GPDRH, datada de 2.3.2015, que incluiu as servidoras **MIRIAM COUTEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 001.896-1A e **HOLGA NAITO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 001.656-0A, respectivamente, na comissão descrita no item I, desta Portaria, a partir da mesma data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de maio de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 197/2015-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 113/2015- Administrativa - Tribunal Pleno, datada de 20.5.2015, constante do Processo n.º 2155/2015,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Senhor Conselheiro **RAIMUNDO JOSÉ MICHILES**, matrícula n.º 000.644-0A, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 3.5 a 2.6.2015, nos termos do art. 3º, VI da Lei Orgânica n.º 2.423/1996.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de maio de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 198/2015-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, que estabelece novos valores para o pagamento de gratificações,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o Item II da Portaria n.º 9/2015-GPDRH, que trata da Comissão de Elaboração e Execução de Projetos, datada de 19.1.2015, atribuindo os valores da Portaria n.º 193/2015-GPDRH, a contar de junho de 2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 199/2015-GPDRH

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 104/2015-DICAD, datado de 22.5.2015, subscrito pela Diretora de Controle Externo de Admissões, **Holga Naito de Oliveira**,

**CONSIDERANDO** o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 25.5.2015,

### **RESOLVE:**

**I- LOTAR** a servidora **VLAÍS MONTEIRO PEREIRA**, matrícula n.º 001.891-0A, no Departamento de Planejamento e Organização - DEPLAN, a contar de 28.5.2015;

**II- REVOGAR** lotação anterior.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 1 de junho de 2015

Ano V, Edição nº 1129, Pág. 3

## PORTARIA N.º 200/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 102/2015-GP-TCE, de Vossa Excelência, datado de 27.5.2015,

### RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria n.º 10/2014 - GPDRH, datada de 15.1.2014, que trata da Comissão de Levantamento dos Contratos, a partir de junho de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro - Presidente

## PORTARIA N.º 174/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

### RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. MARIA DE NAZARÉ COSTA E SILVA, matrícula n.º 000.587-8A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 33679/2015, no período de 13 a 27.4.2015;

2. STELA MARIA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula n.º 000.539-8A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 33711/2015, no período de 4.5 a 8.5.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de junho de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## Portaria SG n.º 08/2015, de 01 de junho de 2015

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço (centímetro por coluna), para a contratação de empresa especializada jornalística local para efetuar as publicações de competência deste TCE-AM.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Resolve:

I – DESIGNAR como Pregoeiro o servidor GLAUCIETE PEREIRA BRAGA, na licitação para a contratação de empresa especializada jornalística local para efetuar as publicações de competência deste TCE-AM, objeto do Processo Administrativo nº 2216/2015;

II - Integram a Equipe de Apoio:

a) FRANCISCO ARTHUR LOUREIRO DE MELO;

b) LUCIO GUIMARÃES DE GÓIS

c) LAÍS REGINA LIMA PAIXÃO E SILVA;

d) OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR;

III – E como Suplentes:

a) ALEXANDRE RIBEIRO DO AMARAL e,

b) FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR;

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N.º 90/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, e nos termos do item V e VI, do art. 4º da Resolução nº 04/2011, deste Tribunal;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 1 de junho de 2015

Ano V, Edição nº 1129, Pag. 4

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 18/2015 - DEAOP, datado de 27/05/2015.

## RESOLVE:

**I - INCLUIR** o Analista OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 000.548-7A, na Portaria nº 82/2015, de 18/05/2015, publicada no DOE de 19/05/2015, no período de **08 a 12/06/2015**, com o escopo de dar prosseguimento ao 2º Monitoramento do Plano de Ações para o cumprimento das recomendações propostas na conclusão do Relatório de Auditoria Operacional na "Estratégia Saúde da Família", no Município de Iranduba;

**II - SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **05 (cinco)** diárias ao servidor acima citado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2015.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

## PORTARIA Nº 91/2015-Secex

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

**CONSIDERANDO** o despacho do Secretário-Geral de Controle Externo exarado na solicitação da Comissão de Inspeção que fiscalizará os Municípios de Tabatinga e Benjamin Constant, no período de **08 a 17/06/2015**, conforme Portarias nºs 45/2015-Secex (Item III), de 28/06/2015 e nº 68/2015-Secex, de 05/05/2015, publicadas no DOE de 28/04/2015 e 06/05/2015, respectivamente.

## RESOLVE:

**CONCEDER** adiantamento no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), em favor do servidor **VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM**, matrícula nº

001.847-3A à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 - **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza das despesas 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100** - Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2015.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, considerando a competência que lhe foi atribuída pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas, nos termos dos incisos IX e XIX da Resolução 04/2002 (RITCE);

**CONSIDERANDO** a autorização de Sua Excelência o Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Diretoria Jurídica, presente nos autos do Processo Administrativo nº 2159/2015;

**CONSIDERANDO** que o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, na dicção do inciso VI, do artigo 13, da Lei 9666/93;

## RESOLVE:

**I - RECONHECER** a situação de inexigibilidade de licitação espelhada nos autos, com fulcro no inciso II, do artigo. 25 c/c o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei 8666/93, em favor da empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. - CNPJ nº 07.259.925/0001-09, para a realização do curso "FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTROLE SOCIAL", no dia 02/06/2015;

**II- ADJUDICAR** em favor da Empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. - CNPJ nº 07.259.925/0001-09; o valor total de **R\$33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, relativo às inscrições de 150 (cento e cinquenta) servidores, no evento em referência;

**III - DETERMINAR** à DIORF a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo o pagamento e a liquidação só ocorrer após o encerramento do treinamento, com o devido atestado por parte dos servidores supracitados;

**IV - ENCAMINHAR** o presente despacho, à consideração superior do Excelentíssimo Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas, para, querendo, ratificar o presente despacho como ordena o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 1 de junho de 2015

Ano V, Edição nº 1129, Pag. 5

**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de junho de 2015.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração

## DESPACHO RATIFICADOR

Em face do que estabelece o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Senhor Secretário-Geral de Administração do TCE-AM, para a contratação do INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA. – CNPJ nº 07.259.925/0001-09; e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, para que adquira a necessária eficácia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de junho de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

Extrato do Convênio de Cessão de servidores que entre si celebram o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS-TCE. e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM.

01. **Data:** 01/07/2015

02. **Partes:** Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM.

03. **Espécie:** Convênio de Cessão

04. **Prazo:** Até 01/07/2016.

05. **Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a cessão do servidor JOSÉ RAYOL ARCE DOS SANTOS, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para prestar serviço no setor médico-odontológico deste TCE, uma vez que o Quadro de Pessoal não abrange tal cargo.

06. **Processo Administrativo:** 1898/2015

Manaus, 20 de maio de 2015.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral

## EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2012, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

01. **Data:** 28/05/2015.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

03. **Espécie:** Contrato de prestação de serviços.

04. **Objeto:** Reajuste de Valor .

05. **Prazo:** O presente Contrato tem vigência até 05/03/2016.

06. **Valor Mensal:** R\$ 613,31 (seiscentos e treze reais e trinta e um centavos).

07. **Valor Global:** R\$ 7.359,72 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)

08. **Dotação Orçamentária:** Fonte 100 Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001, Elemento de Despesa – 33903957.

09. **Nota de Empenho:** Nota de Empenho nº 819 de 13/05/2015, de R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para o presente exercício, ficando o valor de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

Manaus, 28 de maio de 2015.

**ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração

**ERRATA**, que se faz para corrigir:

Processo publicado, com incorreções, no diário do dia 29/05/2015

Conselheiro Relator: Julio Cabral

Onde se lê: Processo nº 2274/2013 – Prestação de Contas  
Leia-se Embargos de Declaração

Manaus, 01 de Junho de 2015

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**ERRATA 2**, que se faz para corrigir:

Processo publicado, com incorreções, no diário do dia 29/05/2015

Onde se lê: Processo nº 5230/2014 – Cons. Relator Yara Lins dos Santos  
Leia-se Cons. Relator: Julio Cabral

Manaus, 01 de Junho de 2015

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 1 de junho de 2015

Ano V, Edição nº 1129, Pág. 6

Complementação 1 da 20ª Pauta Ordinária, do Egrégio Tribunal Pleno, a ser realizada no dia 03/06/2015, na Sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

## JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRA RELATORA : YARA LINS DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 10.278/2013

Obj.: Denúncia

Órgão: Prefeitura de Tefé, exercício 2011

Interessado: SINTEAM – Delegacia Sindical de Tefé

Procurador: Fernanda C. Veiga Mendonça

1.1) PROCESSO Nº 10.617/2013

Obj.: Denúncia

Órgão: Prefeitura de Tefé

Interessado: José Ricardo Wendling

Procurador: Fernanda C. Veiga Mendonça

Manaus, 1º de Junho de 2015

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **ELIMAR SOARES DA ROCHA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 2076/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 10595/2014.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2015.

**Adrielle Clara Silva Melo**  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **MARIA SILVANDIRA CABRAL DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 2074/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 11546/2014.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2015.

**Adrielle Clara Silva Melo**  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **PAULO AGLAS MARINHO**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1528/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 11451/2014.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2015.

**Adrielle Clara Silva Melo**  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

**Escola de Contas Públicas**

Acesse: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Raimundo José Michiles  
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100